



CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 09/Abr/2015 16:51 008741 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 183/2015

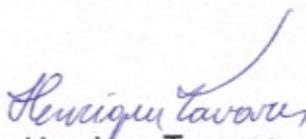
Guaíba, 7 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, momento em que apresentamos o **Projeto de Lei 022/2015**, que autoriza o Município a firmar convênio com o **ASSOCIAÇÃO GRUPO EXPRESSÃO DE PATINAÇÃO**, submetendo-o à apreciação dos senhores vereadores e ao trâmite legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento e sempre contando com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

PLE 022/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003219 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76DB9A88CF7F90D2E46BA091947521BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Projeto de Lei Nº. 022/2015

Senhoras e Senhores vereadores.

O Presente Projeto de Lei que ora examinam visa o desenvolvimento de atletas e praticantes de atividades esportiva de expressão **corporal, enfatizando a modalidade patinação artística, sendo, inclusive, uma modalidade olímpica**, e Guaíba é referência nacional nesta modalidade. Nossas atletas têm participado de importantes competições estaduais e internacionais, alcançando premiações e enaltecendo os bons resultados das políticas sociais e de incentivo aos esportes do Município.

As equipes da patinação vêm apresentando resultados excelentes com apoio do Município, mas os investimentos em recursos públicos não se traduzem somente em participações individuais. Os destaques e classificações das atletas expressam o resultado de um longo período de trabalho, treinamento, aplicação de técnicas apuradas, contratação de professores e treinadores capacitados, locação de equipamentos, etc. Precisamos destacar que as parcerias entre o Município e as "escolinhas" de patinação têm possibilitado que dezenas de jovens e crianças possam participar de uma atividade esportiva orientada por instrutores qualificados e convívio em ambiente seguro e saudável.

Cabe registrar que estas entidades não visam somente o aprimoramento de atletas já consagrados, com potenciais e talentos destacados. No entanto, estes atletas atuam como elemento importante para que jovens e crianças se sintam atraídos a participar deste esporte. Isto lhes oportuniza elevação da auto estima, cujo efeito principal é manter-se distante do universo das drogas, levando-lhes valores de cidadania, respeito às regras estabelecidas e trabalho em equipe, além de possibilitar uma atividade física saudável, com o acompanhamento de monitores reconhecidamente capacitados.

O Grupo Expressão também ministra atividades culturais, sendo parceira do Município em atividades esportivas, onde destacamos a parceria com a escola Sta. Rita de Cássia, no exitoso Projeto Patinar. Desta forma, entendemos que o presente Projeto de Lei reúne os requisitos para que prospere, vez que virá em auxílio a importante segmento de nossa comunidade, estando presente o interesse público, onde destacamos o acolhimento social e esportivo de 25 crianças, que receberão orientação e treinamento de patinação.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

PLE 022/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003219 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76DB9A88CF7F90D2E46BA091947521BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

PROJETO DE LEI Nº. 022/2015.

Autoriza o Município firmar convênio com a Associação Grupo Expressão de Patinação.

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio com a Associação Grupo Expressão de Patinação - AGEP e repassar recursos, como forma de incentivo à prática de esportes de modalidade olímpica, nos termos da anexa Minuta do Convênio.

§ 1º O Município repassará à AGEP a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, que será aplicada conforme o especificado no Plano de Trabalho apresentado pela AGEP e previamente aprovado pelo Município, e na anexa minuta do convênio.

§ 2º Como contrapartida dos recursos recebidos, a AGEP destinará R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), aplicados em aulas de patinação à 25 crianças, nos termos do Plano de Trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	20	Secretaria Municipal do Esporte e Juventude
Unidade:	2001	Departamentos Subordinados
Função:	200127	Desporto e Lazer
Sub-Função:	200127.812	Desporto Comunitário
Programa:	200127.812.0317	Inclusão ao Esporte
Atividade:	200127.812.0317.0009	Convênios Esportivos
Elemento:	3335041000000	Contribuições
Reduzido:	12143-6	

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da lei, e nos prazos indicados na minuta do convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em _____ de _____ de 2015.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

PLE 022/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003219 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76DB9A88CF7F90D2E46BA091947521BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____ /2015

Que celebram por este instrumento, e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Henrique Tavares**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO EXPRESSÃO DE PATINAÇÃO**, com endereço na Rua 20 de Setembro, Nº. 1064, Centro, neste município de Guaíba-RS, inscrita no CNPJ sob Nº. 08.836.063/0001-94, nesse ato representada por seu Presidente, **Sr. Joselito Reis Junqueira**, portador do RG Nº. 6033167741 (SSP-RS), doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo e conforme autoriza a **Lei Nº. _____ /2015**, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros à **CONVENIADA** para auxiliar no custeio de inscrições, transporte, hospedagem e alimentação de atletas em competições neste ano de 2015; contratação de monitores de patinação e aluguel de equipamentos para ministrar aulas e treinamentos de atividade esportiva / patinação à 25 crianças, nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos recebidos pela **CONVENIADA** serão gastos exclusivamente no custeio de hospedagem, alimentação e transporte dos atletas nesta competição, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA** e previamente aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá ao **MUNICÍPIO** repassar à **CONVENIADA** o valor total de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), em parcela única, que será depositado no **Banrisul, Agência 0219, conta corrente Nº. 06.053866.0-7**, até o quinto dia útil após a assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

Como contrapartida dos recursos recebidos a **CONVENIADA** destinará **R\$20.500,00**, que serão investidos em aluguel de equipamentos e contratação de monitores para atender e dar treinamento gratuito de patinação à 25 crianças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

CLÁUSULA QUINTA

Dos recursos recebidos, e também da contrapartida, sob pena de ser declarada em mora perante a Fazenda Municipal, com as implicações previstas na Lei Nº 2.459/2009, a **CONVENIADA** deverá prestar conta ao **MUNICÍPIO** até 30 dias após o término deste Convênio, apresentando relatório com a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, que as analisará e emitirá parecer.

CLÁUSULA SEXTA

A vigência do Convênio inicia na data de sua assinatura e finda no dia 30 (trinta) de dezembro de 2015, e poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado formalmente com antecedência 30 (trinta) dias.

Assim, estando as partes de pleno acordo, firmam as 5 (cinco) vias do presente convênio, e na presença de duas testemunhas, que também as assinam, para um só efeito legal.

Guaíba, ___ de _____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Joselito Reis Junqueira
Associação Grupo Expressão de Patinação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

